



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

REUNIÃO DE COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº 101/2019

PARECER DO RELATOR

### RELATÓRIO

De autoria do Chefe do Executivo Municipal, o respectivo Projeto “Institui o Sistema Municipal de Arquivos Públicos, que será composto por servidores de diversas áreas com o intuito de criar normas de gestão documental, dos arquivos da Prefeitura Municipal de Esmeraldas, e dá outras providências.”

Designado Relator, passo ao exame da matéria sob a ótica desta Comissão, nos termos do artigo 78, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” “e” do Regimento Interno, com a seguinte:

### FUNDAMENTAÇÃO

Cabe à esta Comissão analisar a repercussão financeira das proposições, sobre matéria tributária e financeira, bem como a comprovação de existência de receita, nos termos do inciso I do art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Tem por objetivo possibilitar ao Poder Executivo o cumprimento do disposto na Lei Federal nº 8.159/91, que “dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Tal proposição faz-se necessária, em razão da obrigatoriedade de que cada município tenha em sua estrutura um arquivo público no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo.

O arquivo público será um importante instrumento de gestão de documentos na esfera municipal.

Sua efetivação dependerá de dotação orçamentária para garantir a despesa.

### CONCLUSÃO

Considerando a relevância do Projeto, manifesto pela aprovação do mesmo.

Sala as Comissões, 09 de julho de 2019.

*Saleca*  
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  
VÂNIA TEIXEIRA DA ROCHA  
RELATORA

*Aprovado*  
**Aprovado Parecer do Relator**  
09/07/2019